

Afixada no  
Quadro de avisos  
Em 08 / 06 / 98



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
**RUA DUQUE DE CAXIAS, 1.270**

**LEI MUNICIPAL Nº 142, DE 22 DE MAIO DE 1998**

*Dispõe sobre a doação de bem imóvel dominial do Município de Açailândia, área do Loteamento "Jardim de Alah", Quadra 07, para fins de regularização dos lotes que se encontram ocupados e construídos com casas residenciais.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**, Estado do Maranhão,  
**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município de Açailândia, através da Prefeitura Municipal, autorizado a doar os lotes da Quadra 07, do Loteamento "Jardim de Alah" aos seus ocupantes, emitindo o competente título definitivo.

**Art. 2º** - O bem imóvel dominial, objeto desta Lei ficará desafetado do patrimônio do Município de Açailândia, passando para o domínio de particulares.

**Art. 3º** - O Prefeito Municipal baixará decreto regulamentando esta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**, Estado do Maranhão,  
aos vinte e dois (22) dias do mês de maio (05) de mil novecentos e noventa e oito (1998).

  
**DEUSDETE SAMPAIO**  
Prefeito Municipal